MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEMat)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2027-1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPGCEMat) do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado *ad referendum* pela Coordenação do PPGCEMat.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEMat) é um programa que tem por objetivo promover a formação de profissionais competentes para atuar no ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento profissional e acadêmico, inovação tecnológica, relacionadas às áreas de atuação da Ciência e Engenharia de Materiais. Os candidatos deverão se apresentar para formação nas seguintes linhas de pesquisa:

a) Processamento, caracterização e análise de materiais: visa o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias voltadas para obtenção de materiais cerâmicos, metálicos, poliméricos e compósitos com propriedades diferenciadas. Essa linha de pesquisa terá também como foco a atuação em materiais avançados com base na nanotecnologia, sustentabilidade, dentre outros enfoques teórico/experimental e relevância tecnológica.

b) Materiais funcionais: essa linha de pesquisa engloba materiais que têm a capacidade de realizar uma determinada "função" sob um determinado estímulo, abrangendo materiais para tecnologia da informação, aplicações eletro-eletrônicas, biomateriais, materiais para tecnologia espacial, produção de petróleo, embalagens inteligentes, dentre outros. Envolve a pesquisa em metais, cerâmicos, polímeros e compósitos que propõem soluções para desafios atuais e em consonância com às ODS.

Informações detalhadas sobre o PPGCEMat poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/ ou pelo e-mail ppgcemat@ufrrj.br.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) / mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Engenharias ou áreas afins ao PPCEMat. Caso o candidato possua graduação que não se enquadre em algum dos critérios de seleção estabelecidos, sua candidatura poderá não ser homologada, cabendo tão somente ao Colegiado de Curso tal decisão.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGCEMat (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do

ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

Poderão se inscrever portadores de diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado por uma Comissão de Avaliação do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2009 de 7 de julho de 2009.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 10 (dez) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 5% do total de vagas (1 vaga) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI; Deliberação CEPE nº 046 de 2018).

VII - No caso de editais para preenchimento de demandas especiais, de projetos de pesquisa, ou editais direcionados para um determinado público ou ainda linhas e projetos de pesquisa específicos, o número de vagas e sua alocação será definido em função dos critérios da(s) agência(s) de fomento ou órgãos financiadores.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PPGCEMat se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso

das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A etapa de verificação e validação será realizada de acordo com os critérios previstos na Instrução Normativa nº 04 de 03 de março de 2022 – Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação, disponível em: https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multipro fissionais-MARCO-2022.pdf.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma do Item 7 deste edital. As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação <u>obrigatória</u> para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo ".pdf" durante a inscrição no Sistema:

a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.

b) Cópia do diploma de curso superior ou, no caso de candidatos que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.

c) Cópia do histórico escolar de graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

d) *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo Lattes, (https://lattes.cnpq.br/). Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo, em um único arquivo em ".pdf". É interessante enfatizar informações sobre a sua experiência profissional, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa.

e) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos pretos e

pardos **(ANEXO 1)** e indígenas **(ANEXOS 1 e 2)**, a Declaração de pertencimento étnico - candidato(a) quilombola **(ANEXO 3)**, a autodeclaração para pessoa trans (travestis e transexuais) **(ANEXO 4)** ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**ANEXO 5)**. Para candidatos às vagas da cota PQI (Programa de Qualificação Institucional) preencher o **ANEXO 6.**

f) Uma carta de anuência do empregador para aqueles que possuem vínculo empregatício.

g) Barema preenchido pelo candidato **(ANEXO 7)** com respectiva pontuação declarada em documentos comprobatórios.

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero nesse item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGCEMat, aprovada pelo Colegiado do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 10 vagas) e à disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa.

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPGCEMat conforme o calendário acadêmico disponibilizado na página do programa.

6.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Eduardo Hillmann Wanderlind (Presidente da Comissão), Simone Pereira Taguchi Borges e Antonio Renato Bigansolli.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado do PPGCEMat, e deverá ser divulgada a nova composição na página eletrônica do Programa (https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/).

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em 03 (três) etapas, conforme detalhado a seguir:

i) PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória) - Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do

edital foi integralmente atendida pelo candidato. O candidato que não cumprir este requisito terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii) SEGUNDA ETAPA (Eliminatória) - Avaliação Oral: etapa de caráter eliminatório na qual o candidato responderá perguntas para a banca de seleção, sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do PPGCEMat, interesses e motivações para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o candidato seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o mestrado com suas atividades profissionais. Ao final da entrevista, a banca de seleção atribuirá nota de 0 a 10. Nesta fase, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 pontos (sete pontos). Esta etapa será realizada remotamente, em cronograma a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção, pela página eletrônica do Programa (https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/). A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos, e se responsabilizam por qualquer falha de conexão (de sua parte) que inviabilize a aplicação e resulte em eliminação no processo seletivo.

iii) TERCEIRA ETAPA (classificatória) - A análise do Currículo Lattes será baseada no barema de avaliação que se encontra no ANEXO 7 deste edital. Somente serão avaliados nesta etapa os candidatos aprovados na 2ª ETAPA. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota de Currículo receberá nota 10,0 e os demais receberão notas proporcionais a esta.

6.3. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

Nota final = [(Nota Segunda Etapa) + 2 (Nota Terceira etapa)] /3

6.3.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios: i) Maior nota do barema, ii) Graduação em Engenharia de Materiais, iii) Realização de iniciação científica com bolsa.

6.3.2 O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s. Os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga nos prazos fixados no ITEM 7, através de mensagem encaminhada ao e-mail ppgcemat@ufrrj.br. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de mestrado acadêmico do PPGCEMat perderá o direito à vaga;

6.3.3 Os resultados do processo seletivo serão divulgados publicamente, através da página do Programa (https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/) na internet e na secretaria do PPGCEMat, e encaminhados à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.3.4 O resultado do processo de seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos;

6.3.5 Os alunos selecionados poderão concorrer a bolsas de estudo da CAPES ou de outras agências, através de Editais específicos de candidatura a bolsas

de estudo a serem divulgados pela Comissão de Bolsas do PPGCEMat, que utilizará critérios próprios que serão publicados no momento oportuno. Somente serão abertos processos/editais de alocação de bolsas para discentes aprovados no PPGCEMat mediante a disponibilidade dessas no futuro.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	***Data/Período***
Inscrições	De 22/10/2026 a 27/11/2026
Homologação das inscrições	Até 30/11/2026
Recurso da Homologação das inscrições	01/12/2026 a 03/12/2026
Análise e resultado do recurso da homologação das inscrições	Até 04/12/2026
Avaliação oral	07/12/2026
Resultado da avaliação oral	Até 08/12/2026
Recurso da avaliação oral	09/12/2026 a 11/12/2026
Análise e resultado do recurso da avaliação oral	Até 14/12/2026
Resultado da análise do barema e documentos comprobatórios	14/12/2026
Interposição de recurso contra o resultado da análise do barema e documentos comprobatórios	15/12/2026 e 17/12/2026

Resultado do recurso da análise do barema e documentos comprobatórios	18/12/2026
Entrevista dos candidatos pela comissão de entrevista complementar (travestis e transexuais) e multiprofissional (PCDs) de ingresso*	30/11/2026 a 04/12/2026 Para a entrevista, por favor, entre em contato antecipadamente pelo e-mail: nairuralrj@gmail.com
Divulgação do resultado do parecer emitido pela comissão de entrevista complementar (travestis e transexuais) e multiprofissional (PCDs) de ingresso	08/12/2026
Interposição de recurso contra o parecer emitido pela comissão de entrevista complementar (travestis e transexuais) e multiprofissional (PCDs) de Ingresso	09/12/2026 até às 20:00h por email: nairuralrj@gmail.com
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela comissão de entrevista complementar e multiprofissional (PCDs) de ingresso	Até 18/12/2026
Entrevista de candidatos pela comissão de heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas);	09/12/2026 a 12/12/2026 Candidatos devem solicitar a entrevista antecipadamente pelo e-mail: proppgi_afirmativa@ufrrj.br

Divulgação do resultado preliminar emitido pela comissão de heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	14/12/2026
Interposição de recurso contra o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	15/12/2026 até às 20:00h por email: proppgi_afirmativa@ufrrj.br
Resultado final da heteroidentificação	Até 21/12/2026
Resultado final da seleção	Até 22/12/2026
Confirmação de intenção da matrícula	15/02/2027 a 19/02/2027
Matrícula	Será divulgado conforme calendário acadêmico do PPGCEMat

(*) a data e horário das entrevistas serão informadas com antecedência. Eventualmente, datas e etapas com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e/ou com a Coordenação de Heteroidentificação poderão ser alteradas.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA e para os e-mails constantes no cronograma (item 7), dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. A decisão da Comissão Deliberativa do PPGCEMat sobre a interposição do recurso ficará disponível aos interessados na página do Programa.

9. MATRÍCULAS

A matrícula do candidato selecionado para o curso de Mestrado Acadêmico será efetivada atendendo às seguintes etapas:

ETAPA 1: Confirmação de intenção de matrícula via e-mail: ppgcemat@ufrrj.br, conforme consta no cronograma do edital.

ETAPA 2: Abertura de matrícula realizada pela Coordenação/Secretaria do Programa, mediante realização da ETAPA 1.

ETAPA 3: Inserção dos documentos listados abaixo, via SIGAA, pelo aluno.

a) ARQUIVO 1 - Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

b) ARQUIVO 2 - Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação ou no caso de candidatos que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano).

c) ARQUIVO 3 - Cópia do Histórico escolar oficial da graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

d) ARQUIVO 4 - Apenas para candidatos aprovados pela comissão das cotas PPI ou indígenas ou PCD (portadores de deficiência) apresentar documento comprobatório.

e) ARQUIVO 5 - Apenas para candidatos às vagas da cota PQI (Programa de Qualificação Institucional) apresentar documento comprobatório.

f) ARQUIVO 6 - Carta de anuência do empregador para aqueles que possuem vínculo empregatício.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos através do e-mail da coordenação do PPGCEMat.

Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEMat)

Endereço: Rodovia BR 465, Km 07 - Zona Rural, Seropédica - RJ

E:mail: **ppgcemat@ufrrj.br.**

Site: https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- Anexo 2: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

- Anexo 3: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

- Anexo 4: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

- Anexo 5: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Anexo 6: FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS PQI (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL)

- Anexo 7: BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEMat)

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____portador do documento de identificação civil nº_____, órgão expedidor _____ e CPF nº_____, declaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

Informar a comunidade indígena: _____ e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2026.

(município) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEMat)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP_____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante_____, RG_____, CPF nº_____, nascido (a) em_____/_____/_____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2026.
(município) (dia) (mês)

Assinatura de liderança
Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEMat)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas acima.

_____, _____ de _____ de 2026.
(município) (dia) (mês)

Assinatura de liderança
Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEMat)

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____(NOME SOCIAL) ou _____(NOME DE REGISTRO), RG nº_____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº_____, candidato/a ao curso de Mestrado em _____do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota. Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti (Preenchimento obrigatório): _____

_____, _____de _____ de 2026.

(município) (dia) (mês)

Assinatura do/a candidato/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
(PPGCEMat)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº_____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da **Deliberação nº 556/2023** do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 2026.
(município) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS PQI (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL)

Declaro ser candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional).

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEMat)

ANEXO 7

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

(candidato: preencher apenas células brancas)

NOME DO CANDIDATO:				
1. AVALIAÇÃO ACADÊMICA				
			PONTUAÇÃO DO	
			CANDIDATO	**AVALIADOR**
1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO NA GRADUAÇÃO	**IAA OU CRA**	**Valor do Item**	**TOTAL**	**TETO = 4 ptos** (sub-Item 1.1)
	9,0 a 10,0	4		
	8,0 a 8,9	3		
	7,0 a 7,9	2		
	6,0 a 6,9	1		
	< 6,0	0,5		
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES				
2.1. CURSOS Cursos de extensão: duração ≥ 20 horas	**VALOR DO ITEM**	**NÚMERO**	**TOTAL**	**TETO = 10 ptos** (sub-Item 2.1)
Área conexa*	1/curso			
Área não conexa	0,8/curso			
2.2. ESTÁGIOS Estágios: duração ≥ 120 horas**	**VALOR DO ITEM**	**NÚMERO**	**TOTAL**	**TETO = 6 ptos** (sub-Item 2.2)
Área conexa	1/estágio			
Área não conexa	0,8/estágio			
3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA	**VALOR DO ITEM**	**NÚMERO**	**TOTAL**	**TETO = 16 ptos** (Item 3)
3.1. Bolsista de iniciação científica, bolsista de iniciação tecnológica e bolsista de extensão	2,5/semestre			
3.2. Iniciação científica voluntária	2,0/semestre			
3.3. Participação no Programa de Educação Tutorial PET	1,5/semestre			
3.4. Intercâmbio Internacional (Ex.: Ciência Sem Fronteiras)	2,0/semestre			
3.5. Monitoria em disciplina	1,5/semestre			
3.6. Vivência acadêmica ou integrante de projeto de extensão	1,0/semestre			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos*)**	**VALOR DO ITEM**	**NÚMERO**	**TOTAL**	**TETO = 50 ptos** (Item 4)
4.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Engenharias				
Área Conexa				

A1 e A2	15/artigo			
A3 e A4	10/artigo			
B1 e B2	7,5/artigo			
B3, B4 e C	2,5/artigo			
Área não conexa	2,5 /artigo			
4.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas não indexadas				
Área conexa	2,0/artigo			
Área não conexa	1,0/artigo			
4.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN de livro)				
Área conexa	2,5/livro ou capítulo			
Área não conexa	1,5/livro ou capítulo			
4.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD)				
Área conexa	0,5/publicação			
Área não conexa	0,25/publicação			
4.5. Trabalhos completos em anais de eventos				
Área conexa	2,0/trabalho			
Área não conexa	1,0/trabalho			
4.6. Resumos expandidos				
Área conexa	1,5/resumo			
Área não conexa	1,0/resumo			
4.7. Resumos simples				
Área conexa	1,0/resumo			
Área não conexa	0,5/resumo			
5. APRESENTAÇÕES E CURSOS (últimos 5 anos*)**	**VALOR DO ITEM**	**NÚMERO**	**TOTAL**	**TETO = 12 ptos** (Item 5)
5.1. Apresentações realizadas em congressos nacionais ou internacionais	1,5/apresentação			
5.2. Apresentações realizadas em simpósios, seminários e outros	1,0/apresentação			
5.3. Cursos ministrados (duração ≥ 16 horas)	1,0/curso			
6. REPRESENTAÇÕES	**VALOR POR ITEM**	**NÚMERO**	**TOTAL**	**TETO = 2 ptos** (Item 6)
6.1 Representação em Órgão Colegiado Superior	0,5/semestre			
6.2 Diretoria ou função representativa em Diretório acadêmico, Empresa Júnior e similares	0,5/semestre			
		PONTUAÇÃO TOTAL:		

* Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas à área de concentração do programa (Engenharia de Materiais), dentro das respectivas linhas de pesquisas.

** Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve

vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

*** Considerando a data da publicação deste edital e o prazo de inscrições, entende-se produção no período de dezembro/2021 a novembro/2026.